REQUERIMENTO Nº 68/2016

Solicita acesso gratuito ao número 153 da Guarda Municipal, por meio de telefones móveis.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja encaminhado ofício à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na pessoa do seu Superintendente, para que determine às operadoras de telefones móveis a adoção de acesso via telefone celular ao número 153 destinado às guardas municipais em conformidade com o artigo 17 da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.

A atuação da Guarda Municipal nos municípios, é notória, por contribuírem em prol da comunidade em vários segmentos. Porém, há ainda muita dificuldade de acesso via telefone o que tem causado transtornos a população, vez que em uma emergência, nem sempre é possível se completar uma ligação e atualmente esse acesso só se dá via telefone fixo.

O requerimento deste vereador é que além do telefone fixo, a ANATEL determine às operadoras de telefone móvel que disponham de meios para que a população possa ter acesso ao número 153 das guardas municipais, via telefone móvel (celular), pelo simples fato de facilitar a qualquer pessoa comunicar e ou, solicitar a prestação de serviços em casos de que se necessite a presença desta instituição.

Desta feita vale salientar que em qualquer situação, quer seja em local ermo, quer seja em centros urbanos, nem sempre se tem um telefone fixo para comunicar eventuais ocorrências, por outro lado é notório que o número de telefones móveis no país ultrapassam a casa dos 258 milhões de aparelhos em uso, número bastante expressivo para que se despreze a ideia da importância das operadoras viabilizarem o acesso ao número 153.

Diante do exposto, visando auxiliar na celeridade de comunicação da população com as guardas municipais via 153, por meio de telefones móveis é que se espera uma definição favorável.

SALA DAS SESSÕES, 23 de maio de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 778E31CBAF1128F1C2DAF69125930180 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 012816
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

REQ 068/2016
AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt